

Ao Presidente do CBH-Paracatu

Sr. Antonio Eustáquio Vieira

Paracatu MG, 30 de maio de 2022

Ofício nº 04/2022

Ref: Decisão sobre processo de outorga de Dragagem no Rio Paracatu

Na reunião da CTOC do dia 12 de maio de 2022 foi pautado os pareceres técnicos dos processos de outorga nº 30950/2019; 4925/2022; e 4926/2022.

Os processos em questão se tratam de processos de extração de areia do Rio Paracatu, sendo os 3 processos de um mesmo empreendimento que estão separados por trecho.

Os processos são três processos vinculados a outro processo de licenciamento ambiental, que também está ligado à um processo minerário.

Em observação ao uso de água é importante destacar que não há consumo de água no processo de dragagem, o empreendedor bombeia a água com bombas de sucção juntamente da areia, mas a mesma retorna ao Rio Paracatu.

Em ambos os três processos existem condicionantes a serem cumpridas, dentre elas o monitoramento da qualidade da água antes e depois da atividade para garantir os níveis de turbidez da água do Rio.

Na reunião da CTOC a analista ambiental Thais F. Martins Ferreira apresentou os processos de forma simplificada e conjuntamente.

Nas discussões houve uma preocupação com a turbidez da água, mas a analista apresentou as condicionantes para conter este possível impacto, e assim os processos foram colocados em votação em bloco.

Em votação os pareceres foram aprovados na CTOC sem nenhuma alteração.

Assim orienta-se para a aprovação dos pareceres.

Paracatu MG 30 de maio de 2022



Tobias Vieira

Coordenador da CTOC